

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADO RIA

**DECRETO Nº 22.293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição do Estado,



**Art. 1**º. Fica designado como substituto lega l, na ausência do Secretário de Estado de Finanças nas reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** matrícula 300014617.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129° da República.

**CONFUCIO AIRES MOURA**

**Governador**

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado da Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado da Finanças